



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DA REPUBLICA,96- CENTRO
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS
TELEFONE: (55) 3334-4900

ATA Nº 37/2023

As 09:00 horas do dia 09/11/2023 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 958/2023, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas conforme constante na ata 36 de 09/11/2023 da **Tomada de Preço 10/2023**, processo administrativo nº **1486/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO DA E.M.E.I ESTRELINHA DOURADA NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**. Aberta a sessão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas que foram classificadas na seguinte ordem: **E. PEREIRA & E. PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME ,CNPJ 39.654.062/0001-52**, com proposta no valor global de R\$ 160.858,35 com (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e oito mil reais e trinta e cinco centavos) e **JC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 47.461.617/0001-78**, com proposta no valor global de R\$ 165.511,04 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos). Registra-se, que não houve representantes legais das empresas participantes presentes na sessão. Após análise das propostas financeiras foi declarada vencedora do certame a empresa **E. PEREIRA & E. PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME** no valor global de R\$ 160.858,35 com (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e oito mil reais e trinta e cinco centavos). Ademais, a presente ata estará disponível para consulta no site do município no seguinte endereço eletrônico: <https://www.augustopestana.rs.gov.br/>, bem como, será encaminhada aos e-mails dos participantes. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis para interposição de recurso quanto ao julgamento da proposta financeira, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Encaminha-se os autos do processo para análise e Parecer jurídico final, e após decorrido o prazo recursal o mesmo poderá ser homologado. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.


ADRIANE FATIMA DE BONI
Presidente


MARILIA FERNANDA AMARAL
Membro


MARCIO BUCH MEGIER
Vice-presidente


ANGELA S. CORÓ ZUCOLOTTO
Engenheira Civil Municipal
CREA/RS123313